



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



## RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 061, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Designa Extraordinariamente, com efeitos retroativos, a Defensora Pública **RENATA TSUKADA** para atuar nos autos de n.º 0028522-47.2018.8.16.0014 e n.º 0070044-15.2022.8.16.0014, em trâmite perante a 2ª Vara de Família de Londrina, em favor de **SILVANO TELES DOS SANTOS e AGDA NASCIMENTO MACIEL.***

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, inciso IX, da Resolução DPG n.º 248/2021.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente a Defensora Pública **RENATA TSUKADA** para atuar nos autos de n.º 0028522-47.2018.8.16.0014 e n.º 0070044-15.2022.8.16.0014, em trâmite perante a 2ª Vara de Família de Londrina, em favor de **SILVANO TELES DOS SANTOS e AGDA NASCIMENTO MACIEL**, em 12/12/2022 à 16/12/2022, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.0612022designacaoextraordinariaRENATATSUKADA19.847.8180VT.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 16/12/2022 16:37.

Inserido ao protocolo **19.847.818-0** por: **Vanessa de Albuquerque Todeschini** em: 16/12/2022 16:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**76973803e28d677411c542447794d1e9**.